



**23º CONVOCC** São Paulo - SP  
**O Ser Humano, sendo HUMANO!**  
 25, 26 e 27 de setembro/2024

**PALESTRANTES CONFIRMADOS. SÓ FALTA VOCÊ!**

Dra. Mônica Cypriano, Dra. Lilliane Vasquez, Dra. Rita de Cassia Calegari, Dra. Teresa Cardoso Fonseca, Dra. Carolina Vince, Dr. André Negrão, Dr. Vicente Odone Fº, Dra. Valeska Gonzáles, Dr. Neviçolino Pereira de Carvalho Fº, Profª Viviane Cândido, Prof. Dante Gallian, Prof. Daniel Martins de Barros, Profª Adriano Bechara, Tammy Allersdorfer, Daniel Blanco, Wellington Nogueira, Daniel Zacharias, Camila Pepe, Rodrigo Fonseca, João Bragança, Melry Nassar, Rogério Ferroni, Roger Silva, Diana Garbin, Cláudia F Monte, Eugênio Mussak, Daniel Zacharias, Jafé Rodrigues, entre outros.

**E PRA FACILITAR SUA VIDA, PRORROGAMOS O VALOR DA INSCRIÇÃO**

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	VALOR PARA ASSOCIADOS N/ASSOCIADOS
ATÉ 31/07	R\$ 350,00 / R\$ 450,00
01/08 A 20/09	R\$ 400,00 / R\$ 500,00

DÚVIDAS, FALE COM A HALINE, NO WHATS 84 99993-0055, E FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO.

PARA SE INSCREVER, COPIE E COLE ESTE LINK: [HTTPS://WWW.SYMPLA.COM.BR/23-CONVOCC\\_\\_\\_2251222](https://www.sympla.com.br/23-convocc___2251222) ou entre no nosso site [www.coniacc.org.br](http://www.coniacc.org.br) para saber mais.



Patrocínio:



**S.O.S RS AJUDEM AS CASAS DE APOIO DO RS**

Conclamamos a população a ajudar as instituições que acolhem, assistem e tratam de crianças e adolescentes com câncer se integrando nesta campanha solidária que visa arrecadar fundos para serem repassados às casas de apoio do Rio Grande do Sul, para a compra de remédios, alimentos, fraldas, água potável e outros itens, necessários neste momento de calamidade. A CONIACC fará o repasse dos recursos arrecadados, proporcionais ao nº de pacientes assistidos pelas instituições de apoio.

FAÇA SUA CONTRIBUIÇÃO PELO PIX: 10.807.169/0001-01



Como todos sabem, o Rio Grande do Sul ainda está passando por grandes dificuldades provocadas pelas chuvas e enchentes que atingiram mais de 400 municípios, e a sua população sofre intensamente as consequências.

Muitas crianças com câncer e suas famílias sofrem os efeitos das enchentes. Mas a solidariedade para mitigar o seu sofrimento, dentre outras organizações e voluntários, também veio através da CONIACC, SOBOPE e Sociedade Latino-Americana de Oncologia Pediátrica – SLAOP, que criaram o grupo, pelo WhatsApp, SOS RS para arrecadar fundos a serem destinados às instituições de apoio e tratamento das crianças e adolescentes com câncer, sediadas no RS.

O IRM se juntou à solidariedade e enviou caminhões com água e mantimentos que foram distribuídos aos atingidos.

O Instituto do Câncer Infantil – ICI, está fazendo a intermediação das doações, distribuindo-as à AMO, de Novo Hamburgo, ao Centro de Apoio à Criança com Câncer – CACC, de Santa Maria e ao Hospital de Clínicas, Grupo Hospitalar Conceição, e Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre.

As contribuições em dinheiro podem ser feitas através do PIX 10.807.169/1000-01 e as de materiais podem ser endereçadas ao ICI de Porto Alegre.

**AÇÃO INFÂNCIA E VIDA**

Passada a fase de seleção das propostas e estas enviadas à Fundação Banco do Brasil, as instituições selecionadas deverão aguardar, se já não foi feito, o chamamento da FBB para prosseguimento do processo, conforme os seguintes passos, previstos no edital:

**8.5** Caberá à Fundação BB acionar as instituições contempladas para o acolhimento formal das propostas de acordo com instrumentos próprios de governança daquela instituição.

**8.6** Caso haja disponibilidade orçamentária e a critério da CONIACC, poderão ser chamadas outras entidades para apresentarem proposta, considerando-se a ordem de classificação, conforme item 6.1, do presente edital

**9. DA AÇÃO INFÂNCIA E VIDA**

O processo previsto neste edital será extinto após a apuração dos valores e efetivação do apoio às propostas convocadas na ordem de classificação.

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO À FBB**

A instituição que for convocada pela Fundação BB para apresentação do projeto selecionado deverá seguir os seguintes passos:  
**10.1 CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (SGP) DA FUNDAÇÃO BB:** As instituições convocadas serão credenciadas no SGP pela FBB e receberão nos dois e-mails informados na proposta (e-mail da instituição e e-mail do representante legal (precisa ser diferente) mensagem para gerar senha própria para acessar o SGP.

**ATENÇÃO:** verificar se a mensagem está na caixa de spam.

**10.2 CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO NO SGP:**

Depois de criar a senha, a instituição deverá preencher o formulário de cadastro acessando o SGP com a senha da instituição (usuário CNPJ ou usuário representante legal com a senha criada).

**ATENÇÃO:** o usuário CNPJ somente consegue registrar dados de cadastro. Não conseguirá registrar ou enviar proposta. Por isso, a importância de registrar os usuários autorizados a registrarem informações no SGP em nome da instituição, além do representante legal, que já estará registrado como usuário. Todos os dirigentes da instituição devem ser cadastrados no campo "dirigentes". Se eles forem acessar o sistema como usuários, todos eles devem ser cadastrados no campo "usuários", também.

**11. APROVAÇÃO DO CADASTRO E LIBERAÇÃO DA PROPOSTA PARA REGISTRO:**

a cargo da FBB.

**12. REGISTRO DA PROPOSTA NO SGP** (a cargo da instituição)

Quando o cadastro estiver aprovado pela FBB e a proposta for liberada para registro, a instituição receberá nos e-mails cadastrados mensagem orientando a entrar no SGP e iniciar o registro da proposta. Cada campo do formulário possui orientação de preenchimento.

Sugerimos que a instituição siga a linha do quadro lógico da Ação Infância e Vida

**13. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE INTERNA DA FUNDAÇÃO FBB.**

**14. APROVAÇÃO DO PROJETO** (a cargo da FBB).

**15. ASSINATURA DO CONVÊNIO** (a cargo da instituição)

Após análise e aprovação do projeto pela FBB, a instituição será convocada por e-mail a assinar digitalmente o convênio pelo Clicksign.

**16. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO** (a cargo da instituição)

A instituição tem até 90 dias para iniciar a execução financeira do projeto aprovado. A execução deve seguir o disposto no manual de liberação de recursos, que estará disponível no SGP, menu "manuais e modelos", e ao contido no convênio e no plano de trabalho que serão assinados entre a FBB e a instituição.

**17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**17.1** O repasse do recurso à instituição conveniente é realizado pela Fundação BB, conforme plano de trabalho aprovado. Caberá à instituição prestar contas da utilização desse recurso nos termos constantes no convênio a ser celebrado e orientações contidas no manual de liberação de recursos do SGP.

**17.2.** O processo de liberação de recursos e prestação de conta ocorre no SGP.

**17.3** Para recebimento dos recursos na modalidade de adiantamento, é obrigatório que a instituição tenha conta no Banco do Brasil exclusiva para a movimentação desse recurso do projeto.

**17.4.** A prestação de contas qualitativa do projeto é realizada por meio da apresentação de relatórios de execução, cuja periodicidade estará prevista no convênio a ser celebrado entre a FBB e a instituição convocada.

**18. CONTRAPARTIDAS**

**18.1** Previsão no projeto de um banner (modelo a ser encaminhado pela Fundação BB) a ser fixado na sede da instituição durante e prazo e execução do projeto a ser confeccionado com recursos da instituição;

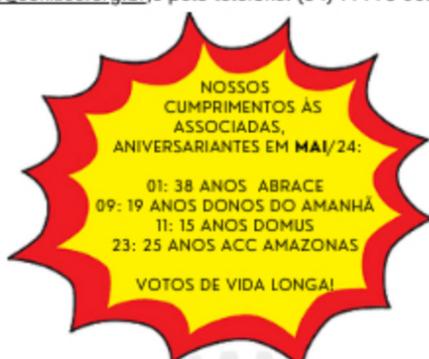
**18.2** As atividades do projeto deverão ser divulgadas nas redes sociais e site da instituição marcando a FBB e a CONIACC;

**18.3** Nas publicações nas redes sociais e site da instituição e em quaisquer outros materiais de divulgação confeccionados pela instituição deverá constar a identidade visual da Ação Infância e Vida e da CONIACC, disponível no portal da CONIACC.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de seleção interna de projetos da CONIACC.

Dúvidas ou outras informações através dos e-mails: [secretaria@coniacc.org.br](mailto:secretaria@coniacc.org.br) e [teresasvec@coniacc.org.br](mailto:teresasvec@coniacc.org.br), e pelo telefone: (84) 99993-0055.



**NEUROBLASTOMA: A ESPERANÇA DE CURA**

A Cia. Farmacêutica ADIUM, parceira da CONIACC no 23º CONVOCC, recebeu aprovação de registro de preço pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), do DANYELZA® (naxitamabe), medicamento indicado para os portadores de neuroblastoma.

Danyelza® (naxitamabe) é um medicamento de prescrição utilizado em combinação com um medicamento chamado Sargramostim para tratar crianças de 1 ano de idade ou mais e adultos com neuroblastoma de alto risco, recidivado ou refratário (R/R), no osso ou na medula óssea que demonstraram uma resposta parcial (RP), resposta menor (RM) ou doença estável (DE) à terapia anterior.

Como detentores do registro de DANYELZA® (naxitamabe), a Adium permanece à disposição caso queiram alguma informação adicional sobre os estudos com a molécula. Para tanto, entre em contato com o departamento de Informações Médicas pelo telefone 0800 016 6575 ou e-mail [medinfo@adium.com.br](mailto:medinfo@adium.com.br)



**AGE DA CONIACC APROVA ENDEREÇO VIRTUAL**



Em 27 de maio 2024 a CONIACC realizou sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Na AGE foram aprovados, pelas 22 instituições presentes, o Relatório de Atividades da Diretoria e a Prestação de Contas relativas ao ano de 2023.

Na AGE também foi aprovado o novo endereço da instituição que, agora, passa a ser virtual.

A troca do endereço físico pelo virtual, também locado em Brasília - DF, deveu-se ao pouco uso da sede e ao seu custo, valor que poderá ser empregado nas ações da confederação.

A mudança não trará qualquer descontinuidade nas ações, parcerias e programas mantidos pela CONIACC.

O novo endereço da CONIACC está agora locado na empresa Regus Escritórios Virtuais, no Centro Financeiro Corporativo - Asa Norte, Brasília - DF.

**CONIACC NA 355ª REUNIÃO NACIONAL DO CNS**

A CONIACC participará da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, para expor e participar do ponto de pauta "Os desafios para o combate ao câncer infantojuvenil no SUS", que será realizada em Brasília, no próximo dia 12 de junho/2024. O CNS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde.